



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAINA DE MINAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ N.º 18.194.076/0001-60

DECRETO Nº. 96/2022.

Dispõe sobre Ponto Facultativo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaina de Minas / MG, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, e

CONSIDERANDO os princípios constitucionais que regem a Administração Pública;

CONSIDERANDO a formalidade, legalidade, impessoalidade e moralidade exigidas na esfera pública;

CONSIDERANDO, ainda, as Festividades da Tradicional Festa de São Pedro e São Paulo em nosso município,

DECRETA:

Art. 1º. Fica Decretado ponto facultativo até as 13 horas do dia 30 de junho de 2022, seguindo posteriormente atendimento normal nas repartições públicas municipais.

Parágrafo Único – A Unidade Básica de Saúde funcionará em regime de sobreaviso, e os serviços de limpeza urbana funcionarão normalmente.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Bocaina de Minas, 14 de junho de 2022.


Luzimar de Moura Benfica
Prefeito Municipal

